

No dia 31 de março comemoramos o Dia Internacional da Visibilidade Trans, uma data de luta muito importante para visibilizar as causas do movimento transexual e LGBTQIAPN+ como um todo!

O dia da visibilidade trans é um dia de luta. Luta por todos, todas e todes os corpos trans, invisíveis para as políticas públicas de segurança, saúde, trabalho, educação, mas tão visíveis para a violência manifestada na sociedade heterocisnormativa em que vivemos e mais mata transexuais no mundo.

Hoje, infelizmente, o Brasil se mantém como o país que mais mata pessoas transgêneras em todo o mundo, uma liderança mantida desde que o ranking começou a ser formulado em 2008.

Cotidianamente as pessoas trans sofrem violência, não tem seu nome social e pronomes de tratamento respeitados, no mercado de trabalho então, são estereotipadas, tratadas como aberrações, desviadoras de caráter, encontrando na prostituição a única forma de sobreviver.

Mas como podemos mudar esta realidade? Com informação, respeito e oportunidades visando a igualdade de todos.

Nesta data, a Câmara dos Vereadores de Esteio e a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero de Esteio em conjunto com as demais redes apoiadoras e protetoras dos direitos LGBTQIAPN+, presta todo seu apoio às causas da população Transexual, estamos todos juntos na construção de um mundo livre de todo tipo de violência e discriminação! Por você, por nós e Pelas outras!



Creas-31372083

1. Qual a Lei utilizada para criminalizar a LGBTifobia?

Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

2. Quem se enquadra na lei de LGBTifobia?

Hoje se enquadram pessoas que se identificam com o seu gênero de nascimento e as que não se identificam com seu gênero de nascimento, como os transexuais, transgêneros e travestis, incluindo pessoas intersexo e não binárias. E também as pessoas que possuem sexualidades diversas, como lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais e assexuais.

3. Que tipos de agressões são consideradas crimes?

Toda e qualquer conduta ou ato realizado de forma física, verbal, psicológica, pessoal ou virtual contra a orientação sexual ou a identidade de gênero de uma pessoa

4. Qual a pena aplicada?

De um a cinco anos de reclusão, além do pagamento de uma multa, conforme a previsão do artigo 20, caput e parágrafo 2º, da Lei n.º 7.716/1989.

5. Onde denunciar?

Delegacia de polícia Esteio-34589650 ou
www.delegaciaonline.rs.gov.br
Disque 100
Brigada Militar- 190
Guarda Municipal-153
Disque denúncia -180
Assistência jurídica gratuita-34338110

6. Preciso de advogado? Recomenda-se a companhia de um advogado para trazer mais segurança e mais proteção à vítima

7. Além de ser crime, a LGBTifobia gera direito a indenização?

Sim, cabem danos morais e materiais em atos de LGBTifobia devendo ser analisado caso a caso

8. Recusa de atendimento na Delegacia ou não enquadramento da Lei n.º 7.716/89. Como proceder?

Requisitar a presença do Delegado da Polícia Civil e/ou fazer uma reclamação na Corregedoria da Polícia Civil.

9. A comunidade LGBT+ tem um local de atendimento à saúde especializado?

Sim, temos. O nosso Município conta com o Ambulatório LGBTQIAPN+ fica na UBS Nickolas Gomes (Centro), na Rua Fernando Ferrari, nº 948, das 17:00 às 20:00h. Número para contato, somente whats 51 985931151, email: ambulatoriodiversidadeesteio@gmail.com.

10. O que posso fazer para ajudar a comunidade LGBT+?

Bem, você pode começar respeitando as escolhas de cada um, o nome social, gerar vagas afirmativas na sua empresa e denunciar atos de LGBTifobia caso presencie ou saiba de alguém que tenha passado por isso. Já vai ajudar muito!

Não se cale ,denuncie.